



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DO MONTE PASCOAL

Rua 04, Quadra C, Lote 31, - Bairro Novo Pardo - Prado - CEP 45980-000

Telefone: (73) 3298-2233/ (061) 2028-9880

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA:

| Cargo e nível/área temática | Duração do contrato | Escolaridade mínima |
|--|----------------------------|-------------------------------|
| () Agente de Apoio à Gestão do Uso Público - Nível I (Setor Florestal do PNHMP - Base Avançada Pé do Monte) | 24 Meses | Ensino Fundamental Incompleto |
| () Agente de Apoio à Gestão do Uso Público - Nível II (Setor Litorâneo do PNHMP - Caraíva) | 24 Meses | Ensino Fundamental Incompleto |
| () Agente de Apoio à Gestão do Uso Público - Nível III (Sede do PNHMP em Prado) | 24 Meses | Ensino Fundamental Completo |

Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

2. Identificação do candidato

Nome: _____ Sexo M () F ()

Cidade/ Município de Nascimento: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

CPF N° _____ RG N° _____ Órgão Expedidor _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/Município: _____ Telefone/e-mail _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH: () AB- () AB+ () B- () B+ () O- () O+ () A- () A+

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (obrigatória para o cargo de Nível III).

Número de Registro: _____

Categoria: _____ Validade: ___/___/___

4. Informações complementares, caso seja de seu interesse:

a. Informe quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:

b. Informe quais os equipamentos e ferramentas que você possui habilidade em manusear:

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei que:

1. conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
2. não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
3. estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
4. não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
5. estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
6. não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
7. estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Local _____, Data _____ / _____ /2023

Assinatura do candidato

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Borges Melo, Analista Administrativo**, em 30/08/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAIANE DE MELO VIANA, Chefe**, em 30/08/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lopes Bertier, Analista Ambiental**, em 31/08/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15875630** e o código CRC **4A26B3DF**.

